



PORTARIA Nº 1.100 – DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

EXONERA SERVIDOR DO QUADRO PERMANENTE;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo de nº **7.122/2021**

Considerando a ausência injustificada do servidor para o exercício de suas funções, bem como a grave insubordinação por ele deflagrada;

Considerando o inciso I e VI do Artigo 187, da Lei Municipal 548/85: “A pena de demissão será aplicada nos casos de – I – Falta relacionada no artigo 175 desta lei; quando de natureza grave, a juízo da autoridade competente, se comprovada a má fé; VI – Abandono de cargo (§1 – Considera-se abandono de cargo a ausência ao serviço, sem justa causa por 30 (trinta) dias consecutivos)”;

Considerando a redação do Artigo 174, inciso VIII: “São deveres do funcionário – Obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais”;

Considerando a redação do Artigo 175, inciso XIII: “é proibido ao funcionário: XIII – Deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada”;

Considerando o conteúdo constante às fls. 96/104 do processo administrativo 7.122/2021, exarado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

R E S O L V E:

I – EXONERAR o servidor **Lucas Medeiros Limite**, matrícula nº **9.949.579**, do cargo de **Técnico em Edificação**, o retirando do Grupo Operacional do Quadro Permanente do município de Araruama.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar retroativamente do momento em que injustificadamente parou de comparecer ao serviço.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 19 de dezembro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita